



Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

Em 30/09/21

20 p. 185

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat 59180-2

PORTARIA N.º 129/2021 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 178/2002, Lei nº 371/2009 e a Lei nº 1449/2020, que cria Cargos Públicos de provimento efetivo de Professor I - 1º ao 5º ano;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2015 – SEFOGEP regula o Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal sob o regime estatutário, publicado no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEFOGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que mediante liminar deferida na Ação Civil Pública nº 0013732-19.2017.8.17.2810, proposta pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), o prazo de validade do referido concurso foi suspenso;

CONSIDERANDO que perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Jaboatão dos Guararapes, nos autos do processo nº 0013732-19.2017.8.17.2810, fora realizado acordo entre este Município e o MPPE no qual, dentre outros itens, foi fixado como termo final de validade do concurso o dia 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de vacância previstas no artigo 55 da Lei Municipal nº 224/96 conforme possibilidade estabelecida pelo artigo 8º inciso IV da Lei Complementar Federal 173/2020.

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, para cargo efetivo de Professor I - 1º ao 5º ano, os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de Setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito





Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 129/2021-GP

CARGO 207 - 9.S.E. PROF. I 1º AO 5º ANO - EDUC. INFANTIL, ENS. FUND. I E EDUC. JOV. E ADULTOS

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
Danielle Nayane Duarte da Silva	0890116460	72,50	1234
Grace Luciane de Araujo Barroco da Costa	0890115981	72,50	1235
Joelma Barbosa dos Santos Borges	0890108644	72,50	1236
Jaqueline Rafael da Silva	08949907	72,50	1237
Lea Maria Pereira Jatoba	08947910	72,50	1238
Tarciane de Souza Mendes	0890127030	72,50	1239
Isabela Ribeiro Villares Nascimento	08940958	72,50	1240
Herocilda de Oliveira Alves	0890112126	72,50	1241
Cláudia da Silva Delgado	0890110348	72,50	1242
Bruno Junior Paz Barreto	08964536	72,50	1243





ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 129/2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 178/2002, Lei nº 371/2009 e a Lei nº 1449/2020, que cria Cargos Públicos de provimento efetivo de Professor I - 1º ao 5º ano;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2015 - SEFOGEP regula o Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal sob o regime estatutário, publicado no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 - SEFOGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que mediante liminar deferida na Ação Civil Pública nº 0013732-19.2017.8.17.2810 proposta pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), o prazo de validade do referido concurso foi suspenso;

DIÁRIO OFICIAL



30 DE SETEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 185 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 4

CONSIDERANDO que perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Jaboatão dos Guararapes, nos autos do processo nº 0013732-19.2017.8.17.2810, fora realizado acordo entre este Município e o MPPE no qual, dentre outros itens, foi fixado como termo final de validade do concurso o dia 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de vacância previstas no artigo 55 da Lei Municipal nº 224/96 conforme possibilidade estabelecida pelo artigo 8º inciso IV da Lei Complementar Federal 173/2020.

RESOLVE:

I - NOMEAR, para cargo efetivo de Professor I - 1º ao 5º ano, os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria.

II - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 129/2021-GP

CARGO 207 - 9.S.E. PROF. I 1º AO 5º ANO - EDUC. INFANTIL, ENS. FUND. I E EDUC. JOV. E ADULTOS

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
Danielle Nayane Duarte da Silva	0890116460	72,50	1234
Grace Luciane de Araujo Barroco da Costa	0890115981	72,50	1235
Joelma Barbosa dos Santos Borges	0890108644	72,50	1236
Jaqueline Rafael da Silva	08949907	72,50	1237



Lea Maria Pereira Jatoba	08947910	72,50	1238
Tarciane de Souza Mendes	0890127030	72,50	1239
Isabela Ribeiro Villares Nascimento	08940958	72,50	1240
Herocilda de Oliveira Alves	0890112126	72,50	1241
Cláudia da Silva Delgado	0890110348	72,50	1242
Bruno Junior Paz Barreto	08964536	72,50	1243

ANEXO UNICO

[Visualizar](#)

PORTARIA N.º 130/2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 430/2010, que cria Cargos Públicos de provimento efetivo de Assistente em Suporte à Gestão;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2015 - SEFOGEP regula o Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal sob o regime estatutário, publicado no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 - SEFOGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que mediante liminar deferida na Ação Civil Pública nº 0013732-19.2017.8.17.2811 proposta pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), o prazo de validade do referido concurso foi suspenso;